

PROCESSO SELETIVO INTERNO	Código	PSI TRAINEE- 001/2020
	Responsável	PRESI
	Área Demandante	PRESI
	Página	1/10

TÍTULO I – OBJETIVO

Art. 1º. Selecionar 15 empregados para participar do **Programa Trainee BRB** com o objetivo de acelerar o desenvolvimento de empregados da carreira bancária com potencial para assumir posições gerenciais no BRB.

Art. 2º. O Programa de Trainee é destinado a empregados que:

§ 1º. Pertencam a carreira bancária.

§ 2º. Não exerçam função gerencial.

§ 3º. Ocupam funções gratificadas de caráter técnico (Analista Júnior, Pleno e Sênior; Especialista Júnior, Pleno e Sênior).

§ 4º. Tenham interesse na mudança ou ascensão profissional dentro da carreira bancária.

Art. 3º. O programa terá a duração de até 24 (vinte e quatro) meses e contemplará as seguintes fases:

§ 1º. Fase 1- Processo Seletivo, conduzido por Consultoria Externa, composto pelas seguintes etapas eliminatórias:

- a) Inscrições e análise de currículo.
- b) Teste Objetivo Online.
- c) Análise Comportamental
- d) Painel de Negócios – Projeto Aplicado.
- e) Entrevista

§ 2º. Fase 2- Desenvolvimento do Trainee

§ 3º. Fase 3- Avaliação do Trainee

§ 4º. Fase 4- Formação de Banco de Talentos

Art. 4º. Durante a realização das fases 2 e 3, Desenvolvimento do Trainee e Avaliação do Trainee, o empregado ficará à disposição da SUGEP, em lotação própria, para a realização das ações de Desenvolvimento.

TÍTULO II – PROCESSO SELETIVO (Fase 1)

Art. 5º. Pré-requisitos para inscrição

§ 1º. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá:

- I – Pertencer a carreira Bancária de acordo com o PCCR vigente.
- II - Não exercer função gratificada gerencial.

§ 2º. Ficam impedidos de participar os empregados que, na data de publicação do edital da seleção, estejam:

- I - Em Contrato Experimental;
- II - Cedidos para órgãos ou entidades que não integram o Conglomerado BRB;
- III - Em licença interesse;
- IV - Em licença para mandato eletivo;

PROCESSO SELETIVO INTERNO	Código	PSI TRAINEE- 001/2020
	Responsável	PRESI
	Área Demandante	PRESI
	Página	2/10

- VI - Com o contrato de trabalho suspenso;
VII - Com certificações obrigatórias pendentes (vencidas);
VIII - Cumprindo penalidade disciplinar.

Art. 6º. 1ª ETAPA: INSCRIÇÕES

§ 1º. A inscrição no PSI Trainee 001/2020 deverá ser realizada pelo link disponibilizado pela Consultoria contratada: <https://ckmservicos.selecao.net.br/informacoes/47/>.

§ 2º. Os candidatos deverão optar por um grupo temático e suas áreas de conhecimento no momento da inscrição:

Grupo Temático	Áreas de Conhecimento BRB	Superintendências
01	Controles Internos Governança Riscos Crédito Segurança Compliance Auditoria	SURIS, SUPCO, SUSEM, SECRE, SUGEM, SUCRE, SUAUD, FINANCEIRA SUFAD, FINANCEIRA SUMEC
02	Administração Pessoas Logística	SUSEG, SUGEP, SUCER
03	Finanças Contabilidade	SUFIN, SUCON, DTVM SURAF, DTVM DARET, DTVM DIRGE, DTVM DICON
04	Produtos Serviços Clientes Canais Ouvidoria Marketing Governo	SUDES, SUFEM, SUSEB, SUCAN, SUGOV, SUCLI, SUMAR, DIREC, OUVIDORIA

§ 3º. Ao finalizar a inscrição, o empregado deverá anexar seu currículo profissional, na área exclusiva do candidato, item "anexar currículo profissional". O empregado deve informar em seu currículo todos os e-mails e telefones de contato.

PROCESSO SELETIVO INTERNO	Código	PSI TRAINEE- 001/2020
	Responsável	PRESI
	Área Demandante	PRESI
	Página	3/10

§ 4º O empregado que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer motivo, deverá registrá-la de imediato no link "FALE CONOSCO", disponibilizado na área de inscrição.

§ 5º A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

§ 6º Após a avaliação do currículo e das informações prestadas pelo empregado, será emitida uma lista de inscritos deferidos para participação das próximas fases no Processo Seletivo Interno.

Art. 7º. 2ª ETAPA: TESTE ONLINE

§ 1º. O Teste Online visa avaliar habilidades e conhecimentos teóricos e será composto de questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante no § 4º.

§ 2º. O Teste Online de caráter eliminatório, será composto por 30 (trinta) questões com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta;

§ 3º. As informações sobre o Teste Online e Quantidade de Questões constam no quadro abaixo:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Interpretação de Texto	10	4,00	40,00
Raciocínio Lógico	10	5,00	50,00
Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00
Total	30		100

§ 4º. O Conteúdo Programático para o Teste Online é o apresentado abaixo:

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Estudo, compreensão e interpretação de Texto. A significação das palavras no texto, conceito. Conteúdo do texto: Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações; Escrita do texto; Modalizações no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas modalizações;

RACIOCÍNIO LÓGICO: Entendimento de estrutura lógica de situações-problema, bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática.

CONHECIMENTO GERAIS: Domínio de tópicos relevantes da economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, saúde, ecologia desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e/ou suas vinculações histórico geográficas em nível nacional e internacional. (Fatos marcantes que formaram a história do local, do Brasil e do Mundo).

§ 5º. Os itens do Teste Online poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, contemplando compreensão, interpretação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

PROCESSO SELETIVO INTERNO	Código	PSI TRAINEE- 001/2020
	Responsável	PRESI
	Área Demandante	PRESI
	Página	4/10

§ 6º. Cada item do teste poderá contemplar mais de uma habilidade e conteúdos relativos a mais de uma área de conhecimento.

§ 7º. O Teste Online será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuídos pesos para cada disciplina.

§ 8º. Será considerado HABILITADO nesta etapa da Teste Online o empregado que, cumulativamente:

- a) OBTER, no mínimo, 60% da PONTUAÇÃO TOTAL do teste, ou seja, que obtiver nota final igual ou superior a 60 pontos, E
- b) Não zerar em nenhuma das disciplinas que compõem o teste.
- c) Estar entre os 60 primeiros candidatos classificados, após aplicação dos critérios de desempate.
- c) Os demais candidatos, que não atingirem a habilitação, estarão eliminados deste Processo Seletivo.

§ 9º. Por situação da aplicação do critério de desempate, as pontuações e quantidade de acertos por disciplina dos candidatos habilitados serão divulgadas.

§ 10. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado, para efeito de classificação, e sucessivamente, os seguintes critérios, o candidato que:

- a) Obtiver o maior número de pontos na Disciplina de Interpretação de Texto;
- b) Obtiver o maior número de pontos na Disciplina de Raciocínio Lógico;
- c) Obtiver o maior número de pontos na Disciplina de Conhecimentos Gerais;
- d) O candidato com maior idade.

§ 11. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

- a) Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização do Teste Online, segundo os critérios a seguir:
 - a.1) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
 - a.2) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

§ 12. O Teste Online será realizado na data estipulada no Art. 11 deste documento, por meio de acesso à internet, em endereço eletrônico e horários que serão divulgados na Convocação para realização do Teste Online, enviado exclusivamente para o e-mail do empregado cadastrado.

§ 13. O Teste Online terá duração máxima de 03 (três) horas.

§ 14. O tempo de aplicação do Teste Online contará a partir do horário estipulado no Cartão de Convocação, devendo o empregado acessar o endereço eletrônico no horário estipulado.

§ 15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação do Teste Online em virtude de dificuldades técnicas operacionais que o empregado enfrentar no acesso ao Teste Online.

PROCESSO SELETIVO INTERNO	Código	PSI TRAINEE- 001/2020
	Responsável	PRESI
	Área Demandante	PRESI
	Página	5/10

§ 16. No momento do Teste Online será disponibilizado suporte online, para auxílio de dúvidas e dificuldades técnicas, o empregado deverá reportar qualquer erro ou dúvida técnica ao canal imediatamente.

§ 17. Ao término do Teste On Line será disponibilizado o gabarito preliminar e pessoal do candidato e na Área exclusiva do Candidato, o empregado poderá, se for o caso, interpor recurso sobre a questão que considerar com divergência de resultado.

§ 18. O formulário para interposição de recurso ficará disponível por 48 horas. Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada;

§ 19. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

§ 20. A banca se reserva o direito de retificar o GABARITO PRELIMINAR do candidato na hipótese de haver publicado alternativa errada, devendo para isto publicar a devida correção.

§ 21. A pontuação relativa a questão eventualmente anulada será atribuída a todos os empregados presentes na aplicação do Teste Online.

§ 22. Os resultados dessa etapa serão divulgados no *Hot Site* Trainee e por mensagem corporativa.

§ 23. Essa etapa é eliminatória, sendo realizado ranking por ordem de classificação.

§ 24. Serão qualificados para a 3ª etapa – Análise Comportamental os primeiros 60 (sessenta) candidatos.

Art. 8º. 3ª ETAPA: ANÁLISE COMPORTAMENTAL

§ 1º. A etapa de análise comportamental será composta pelas seguintes atividades:

I – Vídeo de apresentação: O candidato deverá enviar um vídeo de até 3min. fazendo sua breve apresentação e motivos para ser escolhido para o programa.

II – *Game online* para avaliar a capacidade de tomada de decisão.

III – Levantamento do perfil comportamental por *Assessment*.

§ 2º. Para subsidiar a etapa de análise comportamental a Consultoria contratada terá acesso a todo o material disponibilizado pelos candidatos, assim como informações de cadastro funcional.

§ 3º. Nessa etapa serão observadas as seguintes competências:

- I – Capacidade para assumir riscos;
- II - Comunicação;
- III - Energia;
- IV - Foco em resultados;
- V - Inovação;
- VI - Inteligência emocional;
- VII - Liderança;
- VIII - Planejamento/Capacidade de entrega;

PROCESSO SELETIVO INTERNO	Código	PSI TRAINEE- 001/2020
	Responsável	PRESI
	Área Demandante	PRESI
	Página	6/10

IX – Poder de influência;
X- Relacionamento interpessoal;
XI - Tomada de decisões sob pressão;
XII - Visão sistêmica.

§ 4º. As ações dessa etapa serão coordenadas e agendadas pela Consultoria externa, por e-mail, sendo responsabilidade do candidato seu devido acompanhamento.

§ 5º. Ao final da etapa de análise comportamental, a Consultoria contratada emitirá, de forma independente, relatório de análise de perfil de cada candidato, assim como relatório contendo a indicação de 45 (quarenta e cinco) candidatos que possuem o perfil e as competências mais aderentes para continuar a participar do processo seletivo.

§ 6º. Não haverá recursos para a etapa de avaliação comportamental.

Art. 9º. 4ª ETAPA: PAINEL DE NEGÓCIOS – PROJETO APLICADO

§ 1º. O candidato deverá enviar um projeto aplicado, conforme data prevista no edital, de acordo com a área de interesse manifestada no ato da inscrição.

§ 2º. O Projeto será apresentado pelo candidato e avaliado por um comitê formado por:

I – Diretora Dipes

II - Diretor da área para qual o projeto foi aplicado;

III - Superintendente Sugep

VI - Superintendente da área para qual o projeto foi aplicado.

§ 3º. Serão observadas:

I – Criatividade e Inovação das propostas

II – Viabilidade para implantação

III- Visão estratégica e sistêmica

§ 4º. Após a análise e deliberação do Comitê, será publicado resultado final do processo seletivo, com a indicação de até 25 (vinte e cinco) empregados para a Etapa de Entrevista.

PROCESSO SELETIVO INTERNO	Código	PSI TRAINEE- 001/2020
	Responsável	PRESI
	Área Demandante	PRESI
	Página	7/10

Art. 10. 5ª ETAPA: ENTREVISTA

§ 1º. Será realizada conversa de alinhamento para avaliação final do perfil profissional do Trainee.

§ 2º. Serão selecionados 15 (quinze) empregados para participar da fase de Desenvolvimento do Trainee.

Art. 11. CRONOGRAMA

1ª Etapa: Inscrições – (8h às 19h)	
Inscrições/envio do currículo	De 25/06/2020 e 30/06/2020
Lista de Inscritos Deferidos para o Processo Seletivo	03/07/2020
2ª Etapa: Testes Online	
Convocação	06/07/2020
Teste Online	09/07/2020
Publicação do Gabarito	09/07/2020
Envio de Recursos	10/07/2020
Divulgação do resultado da 2º Etapa	14/07/2020
3ª Etapa: Análise de Perfil Comportamental	
Convocação	14/07/2020
Envio do Vídeo e Entrega do Projeto Aplicado	16/07/2020
Realização dos Testes de Perfil comportamental – Assessment	De 17/07/2020 a 27/07/2020
Dinâmicas de Grupo	
Resultado final da 3º Etapa	29/07/2020
4ª Etapa: Painel de Negócios – Projeto aplicado	
Convocação	29/07/2020
Apresentação do Projeto para a Banca avaliadora	30/07 a 04/08/2020
Resultado final da 4º Etapa ***	05/08/2020
5ª Etapa: Entrevista Final	
Convocação	<i>A definir</i>
Entrevista	<i>A definir</i>
Resultado final da 5º Etapa	<i>A definir</i>

***Data provável, a depender da deliberação do Comitê.

PROCESSO SELETIVO INTERNO	Código	PSI TRAINEE- 001/2020
	Responsável	PRESI
	Área Demandante	PRESI
	Página	8/10

Art. 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

§ 1º. Informações, dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhados exclusivamente para a Caixa Administrativa procrecrutamentos@brb.com.br. No título deverá/o constar o número e o nome do processo seletivo.

§ 2º. A aprovação no processo não garante a convocação do cadastro, designação e/ou permanência em FG.

§ 3º Após o término do curso, sendo aprovado em todas as fases de avaliação do processo de desenvolvimento do Trainee, o empregado comporá um cadastro reserva para designação na FG de Gerente de Equipe.

§ 4º O Banco de Reserva terá validade de 1 ano, podendo ser prorrogado a critério da administração.

§ 5º. Por interesse da Administração, com consentimento do candidato, tendo sido convocados todos os candidatos do cadastro de um dos grupos, o cadastro de reserva de outro grupo poderá ser utilizado para atender os demais.

§ 6º. Caso não seja atingido o número de selecionados para cada etapa, ficará a cargo da PRESI/DIPES a decisão de realização da etapa subsequente.

§ 7º. Não há possibilidade de escolha ou de alteração de datas e horários para a participação nas etapas do processo. O empregado deverá atender às convocações e apresentar-se, seja presencialmente, seja em ferramenta de reunião virtual, em data e horários divulgados pela Consultoria Externa, caso contrário, será desclassificado.

Parágrafo único. Se necessário, o empregado participante deverá negociar com seu Gestor imediato, a reposição das horas de trabalho para participação nas etapas do Processo Seletivo.

§ 8º. O empregado que estiver de férias ou de licença durante o período do Processo, deverá sinalizar para o e-mail procrecrutamentos@brb.com.br a intenção de participar do processo com cópia para o seu gestor imediato. Nesse caso deverão se inscrever no site da empresa contratada, <https://ckmservicos.selecao.net.br/informacoes/47/>, e enviar à PRESI/DIPES/SUGEP - Gedep:

I. Termo Espontâneo de Responsabilidade/Compromisso, assinado de próprio punho.

§ 9º. Aos empregados inscritos é assegurada a liberação para participação em todas as etapas do Processo Seletivo.

§ 10. Os empregados selecionados deverão assinar termo de compromisso, a ser disponibilizado pela PRESI/DIPES/SUGEP/Gedep para participar da Etapa de Desenvolvimento de Trainee.

PROCESSO SELETIVO INTERNO	Código	PSI TRAINEE- 001/2020
	Responsável	PRESI
	Área Demandante	PRESI
	Página	9/10

TÍTULO III – DESENVOLVIMENTO DO TRAINEE (Fase 2)

Art. 13. O desenvolvimento do Trainee será realizado considerando-se duas perspectivas: o conhecimento teórico e a prática dentro do contexto do BRB.

§ 1º. Curso de Formação em **Gestão, Contabilidade e Finanças Aplicadas no Ambiente Bancário – MBA.**

§ 2º. O curso será desenvolvido por meio de parceria firmada com instituição de ensino reconhecida no mercado, com o objetivo promover a especialização em nível lato sensu dos participantes de assuntos contemporâneos aplicados à gestão, à contabilidade e às finanças de uma organização bancária competitiva e eficiente.

§ 3º. Os participantes serão acompanhados pelos professores da instituição de ensino durante todo o processo de desenvolvimento como Trainee.

§ 4º. O curso terá carga-horária total de 450 horas/aulas dividido em dois módulos disciplinares (Básico e Avançado), com 12 disciplinas de 30 horas/aulas cada, acrescidos de 60 horas/aulas para atividade supervisionada durante estágio (probatório) e 30 horas/aulas para a atividade de TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 5º Em caso de reprovação em uma ou mais disciplinas, o empregado deverá reembolsar ao Banco o valor proporcional ao investimento realizado.

§ 6º Não será permitido refazer disciplinas. Ocorrendo reprovação, o empregado sairá do programa de Trainee e será redirecionado para unidades de lotação no Banco.

§ 7º. Estágios nas áreas do Banco

I - Para completar o ciclo de desenvolvimento o Trainee fará estágios nas 4 (quatro) áreas de atuação descritas no §3º do Art. 6º desse edital.

II – No decorrer dos estágios o empregado contará com o apoio de empregados indicados, que os acompanharão ao longo das atividades (Mentores).

Art. 14. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TRAINEE

Início do Desenvolvimento do Trainee – Curso e Estágios	Agosto/2020
Finalização do Desenvolvimento do Trainee – Trabalho Conclusão de Curso (TCC)	Agosto/2022
Formatura e Composição do Banco de Talentos	Agosto/2022

TÍTULO IV – AVALIAÇÃO DO TRAINEE (Fase 3)

PROCESSO SELETIVO INTERNO	Código	PSI TRAINEE- 001/2020
	Responsável	PRESI
	Área Demandante	PRESI
	Página	10/10

Art. 15. A avaliação do trainee será realizada após a finalização de cada disciplina e estágio. O empregado deverá ser considerado apto:

§ 1º. Em todas as provas e etapas oferecidas pela instituição de ensino contratada.

§ 2º. Em cada dependência de estágio, conforme critérios estabelecidos no instrumento de avaliação de estágio.

§ 3º. No Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

TÍTULO V – BANCO DE TALENTOS (Fase 4)

Art. 16. Ao final do programa, o BRB comporá um Banco de Talentos, com empregados preparados para contribuírem em funções gerenciais no BRB. Para tanto, será mantida listagem de aprovados por segmento.

Art. 17. Não haverá composição de Ranking, podendo ser indicado qualquer empregado que compõe o Banco de talentos, de acordo com a necessidade do BRB.

TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18. A eventualidade de desistência do programa após o início da fase de desenvolvimento descrita no Título III desse edital, ou reprovação do empregado nas disciplinas ofertadas, ensejará na obrigação de ressarcir ao BRB os valores investidos, conforme §5º, Art. 13º, Título III.

Art. 19. Caso o empregado saia do Banco no período de até 24 (vinte e quatro) meses após a finalização do programa deverá ressarcir os valores totais investidos pela instituição.

Art. 20. As ações de desenvolvimento serão realizadas dentro da jornada de trabalho, sendo assim não serão aceitas ausências sem justificativa, conforme regras vigentes no Banco.

Art. 21. O empregado não poderá usufruir de outros benefícios escolares pagos pelo Banco durante o período do programa.

Art. 22. As férias dos empregados deverão, preferencialmente, coincidir com as férias escolares.

Art. 23. Os casos omissos serão tratados pela PRESI/DIPES/SUGEP.